

**NII FR.2022.1192**

**Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)**

**Nº IBAMA: 02001.004140/2016-48 (CTSHQA)**

Governador Valadares, 16 de agosto de 2022

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES**

**A/C: V. EX. AMÉRICO DE ALMEIDA CÉZAR**

PREFEITO MUNICIPAL

RUA DR. GERARDO GROSSI, 201, CENTRO, RAUL SOARES – MG.

CEP 35.350-000

**COM CÓPIA PARA**

**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

**A/C: EDUARDO FORTUNATO BIM**

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

ENDEREÇO: SCEN TRECHO 2, EDIFÍCIO SEDE, CAIXA POSTAL Nº 09566, BRASÍLIA/DF.

CEP: 70818-900

**CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CT-SHQA**

**A/C: ALESSANDRA JARDIM DE SOUZA – ANALISTA AMBIENTAL**

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SEMAD

CIDADE ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - RODOVIA JOÃO PAULO II, 4143.

PRÉDIO MINAS, 2º ANDAR.

BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CEP: 31630-900

**Ref.:** *Resposta ao Ofício – OF.GAB.nº 013/2022 – Solicitação de ajuste de pleito de projetos do município de Raul Soares*

Prezado Senhor,

Considerando a Nota Técnica nº 33 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água – CTSHQA, aprovada pela Deliberação CIF nº 268, de 28 de março de 2019, que apresenta orientações gerais aos municípios para solicitações de pleitos do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos;

Considerando a Nota Técnica nº 23 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água, aprovada pela Deliberação CIF nº 193, de 27 de setembro de 2018, que define, entre outros procedimentos, que correções ou adequações de pleito que não envolvam mudança de núcleo de finalidade do objeto pleiteado e aprovado; e não extrapolem o teto do município para as esgotamento e resíduos; e não modifiquem em mais de 25% a quantia do valor previsto para a etapa; podem ser analisados diretamente pela Fundação Renova;

Considerando que em junho de 2017, por meio da Deliberação CIF nº 75, foi aprovado o pleito “Elaboração de projetos de engenharia de sistema de esgotamento sanitário para a sede do município”, no valor de R\$ 486.705,20;

Considerando que em março de 2019, por meio do ofício OFI.NII.032019.5715-02, a Fundação Renova alterou o escopo do pleito, por solicitação do município, o qual passou a contemplar: “Elaboração de projetos de engenharia de sistemas de esgotamento sanitário para a sede municipal, distritos de São Vicente da Estrela, São Sebastião do Óculo, Santana do Tabuleiro, Vermelho Velho e povoado Cornélio Alves”.

Considerando o novo pedido de ajuste de pleito do município de Raul Soares, efetuado por meio do ofício OF.GAB Nº 013/2022 de 25/7/22, em que solicita a alteração do pleito para “Revisão e elaboração de projetos de engenharia de sistemas de esgotamento sanitário para a Sede do município” sem alteração do valor.

Considerando que o município justificou no OF.GAB Nº 013/2022 que descontinuou o contrato com a empresa contratada para elaboração dos projetos pleiteados, em função de ter transcorrido o prazo contratual sem que a empresa houvesse apresentado o produto adequado, já tendo sido desembolsado o valor de R\$ 99.493,05 referente ao estudo de concepção da sede e distritos de Vermelho Velho, São Sebastião do Óculo, Santana do Tabuleiro e São Vicente da Estrela.

Considerando que o município pretende priorizar a implantação do sistema de esgotamento sanitário somente na sede, onde será necessário fazer a revisão do estudo de concepção desta localidade.

A **Fundação Renova** vem, respeitosamente, em resposta ao ofício em epígrafe, aprovar a alteração de pleito solicitada pelo município de Raul Soares, mantendo o valor original do pleito.

Em resumo, o pleito anteriormente vigente para ações em esgotamento sanitário era:

- R\$ 486.705,20 - Elaboração de projetos de engenharia de sistemas de esgotamento sanitário para a sede municipal, distritos de São Vicente da Estrela, São Sebastião do Óculo, Santana do Tabuleiro, Vermelho Velho e povoado Cornélio Alves (Aprovado inicialmente pela Deliberação CIF 75 e alterado pelo OFI.NII.032019.5715-02 de 20/03/2019).

Após a aprovação pela Fundação Renova, o pleito de esgotamento sanitário passará a vigorar da seguinte forma:

- **R\$ 486.705,20 - Revisão e elaboração de projetos de engenharia de sistemas de esgotamento sanitário para a Sede do município.**

Ressalta-se que o valor solicitado para o pleito permanece o mesmo, restando um saldo a ser repassado de R\$387.212,15.

Sendo o que cumpria para o momento, com protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
  
086E5CD46F7446E...  
**FUNDAÇÃO RENOVA**

TARQUÍNIO PLYNIO DURÃES DOS ANJOS  
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO –  
GERÊNCIA DE OBRAS MÉDIO, BAIXO E FOZ RIO DOCE